



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155  
06553804/0001-02  
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 138 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.3142

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.479.974,29 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	01	Secretaria Municipal de Educação				
	225	12.361.0003.2024.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			308.948,05	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		200 000	Educação - Despesas com MDE				
	1688	12.361.0003.2040.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			81.907,48	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 553 00	
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar				
		999 000	Não se aplica				
01	07	02	FUNDEB				
	347	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			1.238.178,36	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 1 541 00	
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic				
	1716	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE			1.054.557,01	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 1 542 00	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic				
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde				
	936	10.301.0012.2122.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE			405.152,76	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS				
	938	10.301.0012.2122.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE			55,76	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS				
	945	10.301.0012.2124.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE			226.099,05	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155  
06553804/0001-02  
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 138 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.3142

01	12	01	Fundo Municipal de Saúde							
950	10.301.0012.2127.0000	3.1.90.11.00	500	300	000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269.748,21			
						Recursos não vinculados de Impostos	F.R.:	1	500	00
						Saúde - Despesas com ASPS				
952	10.301.0012.2127.0000	3.3.90.08.00	500	300	000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	112,88			
						Recursos não vinculados de Impostos	F.R.:	1	500	00
						Saúde - Despesas com ASPS				
957	10.301.0012.2136.0000	3.1.90.11.00	500	300	000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.435,21			
						Recursos não vinculados de Impostos	F.R.:	1	500	00
						Saúde - Despesas com ASPS				
970	10.301.0012.2138.0000	3.1.90.11.00	500	300	000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.696,50			
						Recursos não vinculados de Impostos	F.R.:	1	500	00
						Saúde - Despesas com ASPS				
1113	10.304.0012.2126.0000	3.1.90.11.00	500	300	000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.708,49			
						Recursos não vinculados de Impostos	F.R.:	1	500	00
						Saúde - Despesas com ASPS				
1130	10.305.0012.2160.0000	3.1.90.11.00	500	300	000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.555,18			
						Recursos não vinculados de Impostos	F.R.:	1	500	00
						Saúde - Despesas com ASPS				
1047	10.302.0013.2048.0000	3.1.90.11.00	500	300	000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.271,79			
						Recursos não vinculados de Impostos	F.R.:	1	500	00
						Saúde - Despesas com ASPS				
1065	10.302.0013.2129.0000	3.1.90.11.00	500	300	000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.282,94			
						Recursos não vinculados de Impostos	F.R.:	1	500	00
						Saúde - Despesas com ASPS				
1080	10.302.0013.2133.0000	3.1.90.11.00	500	300	000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.132,19			
						Recursos não vinculados de Impostos	F.R.:	1	500	00
						Saúde - Despesas com ASPS				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 138 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.3142

01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
1092	10.302.0013.2135.0000	3.1.90.11.00	500	300 000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	8.696,75 F.R.: 1 500 00
1021	10.301.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	500	300 000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	528.928,25 F.R.: 1 500 00
1030	10.301.0015.2121.0000	3.3.90.08.00	500	300 000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	507,43 F.R.: 1 500 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**4.479.974,29**

Fontes de Recurso

500 00	2.105.331,44
541 00	1.238.178,36
542 00	1.054.557,01
553 00	81.907,48

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**

Prefeito do Município de Picos - PI